



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor JORGE MESSIAS, Advogado-Geral da União, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Jorge Messias, Advogado-Geral da União, para comparecer a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a fim de prestar informações acerca das medidas adotadas pela Advocacia-Geral da União no tocante às fraudes, descontos indevidos e contratações irregulares de empréstimos consignados incidentes sobre benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas do INSS.

JUSTIFICAÇÃO

A Advocacia-Geral da União possui papel central não apenas na defesa judicial dos atos e políticas públicas relacionados ao INSS, mas também na propositura de medidas jurídicas e administrativas voltadas à prevenção e responsabilização de agentes públicos e privados envolvidos em práticas ilícitas. A atuação da AGU é determinante para a recuperação de valores indevidamente



descontados, para a contenção de danos patrimoniais ao erário e para a proteção dos direitos dos segurados

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

Deputado Sóstenes Cavalcante
(PL - RJ)
Líder do PL na Câmara dos Deputados



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252229933300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante

